



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO : Nº 086/2022
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
AO CONTRATO: Nº 005 – DE 09/OUTUBRO/2020 – PROCESSO Nº 051/2020.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 003/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, inscrita com CNPJ nº 67.172.312/0001-53, com sede à Rua Dr. Jorge Latour, 152, Centro, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador senhor **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Município de Holambra/SP;

CONTRATADA: **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.666.507/0001-30, estabelecida à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.480.374-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.727.068-55, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Considerando a Cláusula 2ª, item 2.14 e clausula 5ª, item 5.1.1.1 do contrato original, e Termo Aditivo nº 001/20221, fica justo e acertado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005, de 09 de outubro de 2020, de prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo e disponibilização do acervo legislativo em software para consulta na web.



2. DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo tem vigência para o período de **09 de outubro de 2022 a 08 de outubro de 2023**.

3. DO VALOR

3.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância de R\$ 714,61 (setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) mensais, valor total anual de R\$ 8.575,32 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais

Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 005/2020



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

e trinta e dois centavos), corrigida pelo índice IGPM acumulado de 8,59%, conforme acordado entre as partes.

4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1 A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização de Portaria nº 072, de 30 de setembro de 2022.

5. FORO

5.1 Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira – SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 05 de outubro de 2022.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Presidente

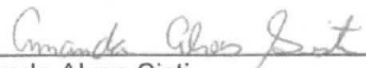

SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP


CNPJ nº. 04.666.507/0001-30.

Sergio Camargo Rolim

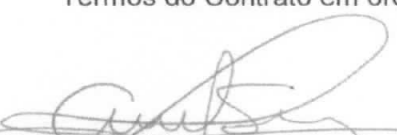
CPF/MF nº 258.727.068-55

Testemunhas:


Amanda Alves Sisti
R.G. nº 40.524.267-0 SSP/SP


Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 45.223.299-5 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:


Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
OAB/SP nº 299268
Procuradora Jurídica





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 005/2020

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP, CNPJ/MF sob o nº. 04.666.507/0001-30;

OBJETO: Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência de prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo e disponibilização do acervo legislativo em software para consulta na web;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2022;

VALOR MENSAL: R\$ 714,61 (setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos);

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 072 de 30 de setembro de 2022;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2020, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 05 de outubro de 2022.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP, CNPJ/MF sob o nº. 04.666.507/0001-30.

TERMO ADITIVO Nº: 002/2022.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2020.

OBJETO: Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005, de 09 de outubro de 2020, de prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo e disponibilização do acervo legislativo em software para consulta na web.

ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 05 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauro Sergio de Oliveira - Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1 SSP/SP

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Sergio Camargo Rolim - Proprietário

CPF: 258.727.068-55 e RG: 25.480.374-X SSP/SP

E-mail institucional: gabriel@sinoinformatica.com.br

E-mail pessoal: comercial@sinoinformatica.com.br

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar Quando Já Constituídos